

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº576/2025

PROCESSO: 136944/2025.
CONTRATO: 18/2023.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA
CNPJ: 12.375.272/0001-55.
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARINA TEIXEIRA VITAL.
CPF: 776.417.875-68.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ANTONIO DE FREITAS SILVA
CPF: 263.011.725-15.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500	26.319,24

Salvador, 06 de novembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 574/2025

PROCESSO Nº 43231/2023.
CONTRATO Nº 010/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA:31 de outubro 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	12.000,00

Salvador, 06 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 577/2025

PROCESSO Nº 103429/2025
CONTRATO Nº 014/2025
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
Fiscal designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	40.455,85

Salvador, 06 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 578/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	250116 125200	33.90.39	1.500.1	395.000,00

Salvador, 06 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
215/2022	GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA	1.569.1- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Salvador, 06 de novembro de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

TAC DLI Nº 19/2025

3a RETRATIFIÇÃO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A JUV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

3a Ret-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso firmado em 01/08/2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, por meio da então denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, atual SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, assim denominada pela Lei complementar nº 9.926/2021, que modifica a Estrutura Organizacional da PMS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.821/0029-40, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. João Xavier Nunes Filho, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 4.890.453-08, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 492.064.605-44, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a JUV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.832.856/0001-72, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 936, Edifício Esplanada Tower, Caminho das Árvore, nesta Capital, através dos seus representantes legais, Vítor Hugo Dannemann da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade, RG nº11540818-96-SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 081.691.795-43, Márcio Nascimento Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 83.963.868-07, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 813.634.225-91, e Alberto Carneiro Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 6890115-41, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 783.875.085-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital, celebrando-se o presente sobre o empreendimento de Parcelamento do Solo enquadrado como DESEMPENHAMENTO, de gleba localizada entre as Avenidas Admar Bellore e Rui Genaro de Carvalho, s/n, Subdivisão da Praça, em Zona de Centralidade Municipal - ZCMA-1, da Lei nº 9.069/2016 - PDOU, conforme Quadro 05 do Anexo 2, está desmembrada da Chácara Capangas, no subdólio da Praça - Município do Salvador, conforme matrícula nº 94.947 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, tudo conforme consta do processo administrativo SUCOM nº 22.225/2018 e seus apensos, cujas plantas, documentos e memoriais descritivos são parte integrantes e indissociáveis desta Ret-Ratificação, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Ficam alteradas as letras b.4, b.5 e b.6, que passam a vigorar da seguinte forma: b.4- Lote 04- 33.152,20 m² (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois metros e vinte decímetros quadrados); b.5- Lote 05- 13.205,43 m² (treze mil, trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), anteriormente com 13.456,83 m² (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados) do qual foi desapropriada uma faixa de 70,40 m² (setenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) por interesse do Município; b.6- Lote 06- 19.240,77 m² (dezanove mil, duzentos e quarenta metros e setenta e sete decímetros quadrados), anteriormente com 16.203,13 m² (dezesseis mil, duzentos e três metros e treze decímetros quadrados), do qual foi desapropriada uma faixa de 962,38 m² (novecentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados; por interesse do Município; Cláusula Segunda - Salvo o que fora verificado pelo presente instrumento, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Original e Termo de Ret-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso; Cláusula Terceira - Os proprietários da gleba, seus sucessores a qualquer título, na melhor forma de direito, responsabilizam-se pelo fiel cumprimento desta 3a Ret-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso. E, assim, por estarem autorizados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E é vista dos documentos, eu, Alexandre Passos Alves, Secretário da SEDUR, lavrei o presente ato, que vai assinado pela Acordante e Testemunhas.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

VÍTOR HUGO DANNEMANN DA SILVA
JUV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

MÁRCIO NASCIMENTO LIMA
JUV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ALBERTO CARNEIRO FILHO
JUV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Testemunha:

Testemunha:

3a RETRATIFIÇÃO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A JUV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

3a Ret-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso firmado em 01/08/2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, por meio da então denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, atual SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, assim denominada pela Lei complementar nº 9.926/2021, que modifica a Estrutura Organizacional da PMS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.821/0029-40, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. João Xavier Nunes Filho, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 4.890.453-08, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 492.064.605-44, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a JUV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.832.856/0001-72, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 936, Edifício Esplanada Tower, Caminho das Árvore, nesta Capital, através dos seus representantes legais, Vítor Hugo Dannemann da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade, RG nº11540818-96-SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 081.691.795-43, Márcio Nascimento Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 83.963.868-07, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 813.634.225-91, e Alberto Carneiro Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 6890115-41, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 783.875.085-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital, celebrando-se o presente sobre o empreendimento de Parcelamento do Solo enquadrado como DESEMPENHAMENTO, de gleba localizada entre as Avenidas Admar Bellore e Rui Genaro de Carvalho, s/n, Subdivisão da Praça, em Zona de Centralidade Municipal - ZCMA-1, da Lei nº 9.069/2016 - PDOU, conforme Quadro 05 do Anexo 2, está desmembrada da Chácara Capangas, no subdólio da Praça - Município do Salvador, conforme matrícula nº 94.947 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, tudo conforme consta do processo administrativo SUCOM nº 22.225/20218 e seus apensos, cujas plantas, documentos e memoriais descritivos são parte integrantes e indissociáveis desta Ret-Ratificação, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Ficam alteradas as letras b.4, b.5 e b.6, que passam a vigorar da seguinte forma: b.4- Lote 04- 33.152,20 m² (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois metros e vinte decímetros quadrados); b.5- Lote 05- 13.205,43 m² (treze mil, trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), anteriormente com 13.456,83 m² (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados) do qual foi desapropriada uma faixa de 70,40 m² (setenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) por interesse do Município; b.6- Lote 06- 19.240,77 m² (dezanove mil, duzentos e quarenta metros e setenta e sete decímetros quadrados), anteriormente com 16.203,13 m² (dezesseis mil, duzentos e três metros e treze decímetros quadrados), do qual foi desapropriada uma faixa de 962,38 m² (novecentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados; por interesse do Município; Cláusula Segunda - Salvo o que fora verificado pelo presente instrumento, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Original e Termo de Ret-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso; Cláusula Terceira - Os proprietários da gleba, seus sucessores a qualquer título, na melhor forma de direito, responsabilizam-se pelo fiel cumprimento desta 3a Ret-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso. E, assim, por estarem autorizados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E é vista dos documentos, eu, Alexandre Passos Alves, Secretário da SEDUR, lavrei o presente ato, que vai assinado pela Acordante e Testemunhas.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

VÍTOR HUGO DANNEMANN DA SILVA
JUV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

MÁRCIO NASCIMENTO LIMA
JUV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ALBERTO CARNEIRO FILHO
JUV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Testemunha:

Testemunha: